



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 468

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 19 de Maio de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 59/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: MARY LUCIA DA SILVA RODRIGUES EPP para fornecimento lanches para evento. A contratação terá o valor de R\$ 542,90 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 58/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da pessoa: SAULO BRUGGER SALOMAO, para prestação de serviços de licenciamento ambiental para regularização perante a SUPRAM. A contratação terá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 61/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: ELETROZEMA S/A, para fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos. A contratação terá o valor de R\$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

procuradoria

LEI Nº. 865, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Altera critérios estabelecidos pela Lei Municipal 855, de 19 de Fevereiro de 2014, para a concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os Médicos integrantes do Programa Mais Médicos.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1.988.

Considerando o disposto nos Artigos 3º e 9º da Portaria nº 30 do Ministério da Saúde de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definida, em benefício dos médicos integrantes do Programa Mais Médicos que se encontram prestando serviços no município de Juatuba, a concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação.

Art. 2º- A concessão do Auxílio Moradia poderá ser realizada por alguma das seguintes modalidades:

I. Imóvel Físico;

II. Recurso Pecuniário;

III. Acomodação em hotel ou em Pousada.

§ 1º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a definição da modalidade de concessão do Auxílio Moradia, respeitando-se os critérios sinalizados por este artigo e publicada em Resolução do Diário Oficial do Município;

§ 2º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado de familiares;

§ 3º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do patrimônio do município ou locado devendo ter padrão suficiente para acomodação dos médicos e seus familiares;

§ 4º - Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o município poderá optar pela concessão de recurso pecuniário para a locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que poderá ser reajustado através do Decreto Municipal;

Art. 3º - A concessão do Auxílio Alimentação poderá ser realizada por alguma das seguintes modalidades:

I. Recurso Pecuniário;

II. In natura.

§ 1º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a definição da modalidade de concessão do Auxílio Alimentação, respeitando-se os critérios sinalizados por este artigo e publicada em Resolução no Diário Oficial do Município;

§ 2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, será assegurada a alimentação mediante abono pecuniário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) que poderá ser reajustado através de Decreto Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a forma de pagamento dos benefícios ora definidos, determinando a sua forma de custeio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para o exercício de abril de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, 14 de maio de 2014. 22º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal